



**ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCAVEL**



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2022/DL – SME.**

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Cascavel, consoante autorização do Secretário de EDUCAÇÃO, vem abrir o presente processo de dispensa de licitação para a **LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA CEI HILDA DANTAS SAMPAIO NO MUNICÍPIO DE CASCAVEL-CE.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o art. 24, inciso X, e o parágrafo único, do art. 26, da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A ausência de licitação, no caso em questão, deriva da impossibilidade de o interesse público ser satisfeito através de outro imóvel, que não o escolhido. As características do imóvel, tais como localização, dimensão, destinação, entre outras, são relevantes de tal modo que a Sec. de EDUCAÇÃO não tem outra escolha.

Destarte, além da adequação do imóvel eleito para a satisfação do interesse público específico, existe compatibilidade do valor do aluguel com os parâmetros do mercado.

Assim sendo, a dispensa da licitação tem amparo no artigo 24, inciso X da Lei nº 8.666/93, justifica-se pela obediência a todos os requisitos exigidos pelo dispositivo mencionado.

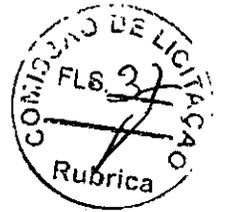
JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Foi realizada Laudo de Avaliação e Vistoria do Imóvel pelo Setor de Engenharia da Secretaria de Infraestrutura, tendo a Secretaria de EDUCAÇÃO, constatado que o valor ofertado pela locação do imóvel estava compatível com a realidade mercadológica.

A escolha recaiu para o imóvel pertencente o Sr. JOSÉ HOLANDA DA SILVA, por estar bem localizado e ter suas instalações em perfeitas condições às necessidades citadas anteriormente. O Valor mensal ofertado foi de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais), perfazendo o valor global de R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCAVEL



Cascavel – CE, 28 de janeiro de 2022.

JOSE EDNALDO CIPRIANO
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO